

LEI Nº 1.172/2025.

**Declara de utilidade pública municipal a
Associação Comunitária dos Vianas.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Vianas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Santa Cruz do Escalvado/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.549.767/0001-86, por desenvolver atividades de relevante interesse social para a comunidade local e pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A Associação Comunitária dos Vianas tem por finalidades, entre outras previstas em seu Estatuto:

- I – identificar, analisar e propor soluções para os problemas que afetam a comunidade nas diversas áreas sociais, econômicas e estruturais;
- II – fomentar, apoiar e fortalecer a agricultura familiar, promovendo ações de orientação, organização produtiva e defesa dos interesses dos agricultores locais;
- III – buscar apoio, parcerias e meios adequados para a comercialização dos produtos oriundos da comunidade, visando ao desenvolvimento socioeconômico regional;
- IV – promover iniciativas de integração comunitária, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º A declaração de Utilidade Pública Municipal não implica a concessão automática de subvenções, repasses de recursos financeiros ou outros benefícios, os quais dependerão da legislação específica e da disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 23 de dezembro de 2025.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

Iniciativa: Vereador José Geraldo da Silva